



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO SOBRE A EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI  
03/2025.**

**RELATÓRIO:**

Sobre a emenda 02 ao Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a ementa: "CRIA A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vem para ser examinada por essa Comissão para que esta emita parecer, nos termos do que lhe é atribuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

**ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:**

A emenda apresentada visa apenas corrigir um erro material, não trazendo nenhuma mudança ao PL.

Reiteramos nosso parecer apresentado no projeto principal.

**CONCLUSÃO:**

Por tudo exposto este Relator, analisando a emenda 02 ao Projeto de Lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:  
JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE  
Documento: 645.\*\*\*.\*\*\*-49

**JOSE IRENILDO FREIRES DE ANDRADE- Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**PARECER FINAL**

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo acolhe a manifestação do e. Vereador relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer FAVORÁVEL à tramitação do emenda 02 ao projeto de lei Nº 18/2025.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:  
Bruna D'Ângela Martins Ferreira  
Documento: 073.\*\*\*.\*\*\*-35

**Bruna D Ângela Martins Ferreira**  
Presidente

**Nélison José Alves**  
vice presidente

**Documento assinado com validade jurídica.**



Para conferir a validade, acesse [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271459571740668397087&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271459571740668397087&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA) e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n°. 2200-2 / 2001

---



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado [https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271459571740668397087&cidade=ouro\\_branco\\_mg&origem=CAMARA](https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502271459571740668397087&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA)

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 27/02/2025 às 08:44

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 27/02/2025 às 11:59